

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA COM A CATEGORIA PROFISSIONAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 14h00, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14h00 (quatorze) horas, em primeira convocação, na sede do SIEMACO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.757.134/0001-24, localizada na Rua Caraguatatuba, nº 122, Vila Rachid, Guarulhos/SP, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária conforme convocação do Edital publicado no jornal "Agora", de 22 de outubro de 2019, página A12, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Leitura e aprovação da ata anterior; **b)** Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhadas as Entidades Patronais, SEAC/SP – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, e SINDPRAG/SP - Sindicato das Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de Vetores e Pragas do Estado de São Paulo, e/ ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de janeiro, com vistas às negociações coletivas referentes ao ano de 2020; **c)** Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras; **d)** Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; **e)** Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; **f)** Decretação de Estado de Greve; **g)** Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da

contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; h) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial; i) Assuntos Gerais. Abertos os trabalhos, o Sr. Jhonatan Silva Moura, Presidente do Sindicato, constatou não existir número de trabalhadores suficientes em primeira convocação, para atingir o quórum necessário, dando por encerrada a Assembleia, deliberando fosse realizada em segunda convocação no horário das 15h00 (quinze) horas, com qualquer número de trabalhadores presentes. Guarulhos, 28 de outubro de 2019.

JHONATAN SILVA MOURA
PRESIDENTE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA COM A CATEGORIA PROFISSIONAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 15h00, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 15h00 (quinze) horas, em segunda convocação, na sede do SIEMACO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.757.134/0001-24, localizada na Rua Caraguatatuba, nº 122, Vila Rachid, Guarulhos/SP, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária conforme convocação do Edital publicado no jornal "Agora", de 22 de outubro de 2019, página A12, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Leitura e aprovação da ata anterior; **b)** Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhadas as Entidades Patronais, SEAC/SP – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, e SINDPRAG/SP - Sindicato das Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de Vetores e Pragas do Estado de São Paulo, e/ ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de janeiro, com vistas às negociações coletivas referentes ao ano de 2020; **c)** Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras; **d)** Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; **e)** Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; **f)** Decretação de Estado de Greve; **g)** Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da

contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; **h)** Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial; **i)** Assuntos Gerais. O Presidente Senhor Jhonatan Silva Moura, convidou para compor a mesa diretora na qualidade de Secretário Geral o Senhor Marcos Antônio Pierre e o Diretor Tesoureiro Senhor José Nicodemos Miguel, respectivamente. Composta a mesa diretora foi procedida a primeira ordem do dia, qual seja: **a) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior.** Sendo a aludida ata lida e aprovada pelos presentes. Logo após passou-se para a segunda ordem do dia: **b) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada à Entidade Patronal SEAC/SP – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, e/ ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de janeiro, com vistas às negociações coletivas referentes ao ano de 2020.** Nesse item foi colocado entre os presentes que tendo em vista a data base da categoria ser 1º de janeiro se fazia necessário a elaboração de pauta de reivindicações, para as negociações coletivas referente ao ano de 2020, a ser encaminhada as Entidades Patronais, assim após ampla discussão foi aprovada pelos presentes a pauta de reivindicações em anexo. Em seguida foi discutida a terceira ordem do dia: **c) Conceder poderes para a diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras.** Neste item, foi colocado aos presentes que depois de concluído as negociações, seria necessário firmar Convenções Coletivas com o sindicato patronal e Acordo Coletivo com as empresas que desejassem firmar acordo em separado, e também no decorrer da vigência da Convenção Coletiva e dos Acordos Coletivos às vezes seria necessário se realizar Termo Aditivo, tanto para corrigir algum erro ou incluir algum direito, assim após ampla discussão foi aprovada a concessão de poderes à diretoria. Logo após passou a discutir a quarta ordem do dia: **d) Autorização para a diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente.** Neste item, se falou da necessidade da Entidade Sindical requerer mediação, arbitragem e instaurar dissídio coletivo, caso as negociações não se concretizem, bem como nos defender em dissídio coletivo, autorizando a entidade sindical a realizar o fechamento do acordo, nos termos descritos e aprovados através da Pauta de Reivindicações anexas, sendo por todos os presentes unanimemente aprovados. Passando para

quinta ordem do dia: **e) Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário.** Neste, item foi colocado em discussão a delegação de poderes à FEMACO, para que conduza como em todos os anos o processo negocial, bem como, caso necessário instaurar dissídio coletivo e nos defendendo em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Após ampla discussão foi amplamente aprovado. Passando para sexta ordem do dia: **f) Decretação de Estado de Greve.** Neste item, foi colocado que caso seja necessário para garantir o direito dos trabalhadores será decretado o estado de greve. O que foi aprovado entre os presentes. Passando para a sétima ordem do dia: **g) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical.** Neste item foi colocado entre os presentes que será discutido o percentual e a forma de recolhimento da Contribuição Assistencial Negocial, muitos indagaram sobre o julgamento no Tribunal sobre o tema e o presidente esclareceu aos presentes que a contribuição assistencial, a mesma ainda está aguardando julgamento do ARE 1018459 em tramite no STF, sendo assim não se deve adotar medidas até a decisão final. Quanto ao desconto, o presidente colocou a necessidade de se manter os benefícios, conquistados e disponibilizados pela entidade que só era possível a manutenção através da contribuição assistencial/negocial, colocando em votação o percentual e a forma de desconto, que após alguns instantes ficou definido em **1% (um por cento)** e aprovado entre os presentes que entender, ser de grande importância para os mesmos os benefícios, logo em seguida foi discutido o prazo de oposição ao desconto, o que após ampla discussão entre os presentes, a categoria entende que os benefícios são de grande importância para os mesmos já que muitas vezes substituem o papel do poder público que é falho. O que foi aprovado por todos os presentes, colocando em votação o prazo para oposição, foi proposto o prazo de 10 (dez) dias que antecedem o 1º desconto, o que foi aprovado por unanimidade entre os presentes. Passando para a oitava ordem do dia: **h) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial.** Neste item, foi colocada a

necessidade de realização de assembleias permanentes até o final da campanha salarial, o que foi aprovado por unanimidade. Passando para última ordem do dia: i) **assuntos gerais**. Neste item foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Alguns dos presentes falaram que a atuação da entidade sindical seria de grande importância no sentido de se conseguir um acordo satisfatório para a categoria profissional. Após a manifestação dos presentes foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi lavrada por mim, Marcos Antônio Pierre, Secretário Geral, e que após lida e aprovada passo a assinar junto com o Diretor Tesoureiro Senhor José Nicodemos Miguel e o Presidente da Entidade Sr. Jhonatan Silva Moura. Guarulhos, 28 de outubro de 2019.



JHONATAN SILVA MOURA
PRESIDENTE



MARCOS ANTÔNIO PIERRE
SECRETÁRIO GERAL




JOSÉ NICODEMOS MIGUEL
DIRETOR TESOUREIRO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DA CATEGORIA DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, NA SEDE DA ENTIDADE SINDICAL, LOCALIZADA NA RUA CARAGUATATUBA, Nº 122, VILA RACHID, GUARULHOS/SP, PARA REAPRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONTRAPROPOSTA DO SINDICATO PATRONAL, REFERENTE ÀS NEGOCIAÇÕES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 16H00.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 16h00 (dezesseis) horas, em segunda convocação, na sede da Entidade Sindical, localizada na Rua Caraguatatuba, nº 122, Vila Rachid, Guarulhos/SP, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária conforme convocação do Boletim Informativo afixado na sede da Entidade Sindical, bem como, distribuído nos postos de trabalhos desta categoria, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Reapresentação da proposta da Entidade Sindical contendo os reajustes pleiteados nos salários e benefícios e apresentação da contraproposta do Sindicato Patronal. O Presidente da Entidade Sindical, Sr. Jhonatan Silva Moura, fez a leitura das cláusulas da Minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, informando ainda que a Categoria avaliasse a proposta, tendo em vista, que são os trabalhadores que decidem sobre a aprovação ou não dos percentuais oferecidos pelo Sindicato Patronal. O Presidente relatou a todos da Categoria que o Sindicato estava na segunda rodada de negociação, que esse processo vem se estendendo desde o mês de outubro e que os percentuais apresentados eram frutos de muita luta. Informou a todos os presentes que não havendo a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho, a estratégia para a deflagração de greve já estava traçada e que aguardaria os prazos legais estabelecidos em lei para o início da greve, ressaltou aos presentes que o Sindicato está empenhado na defesa dos trabalhadores e que a decisão deles é soberana. Logo após o discurso foi colocada em votação a primeira e única ordem do dia, qual seja: a) Reapresentação da proposta da Entidade Sindical contendo os reajustes pleiteados nos salários e benefícios e apresentação da contraproposta do Sindicato Patronal, que foi aprovada democraticamente e por unanimidade, ficando o Sindicato autorizado a realizar a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2021, ficando estabelecido o seguinte: Garantia da DATA-BASE: 1º de janeiro. Aumento de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 01/01/2020 em todos os pisos salariais existentes na CCT 2019, que

terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2019, os quais constam na TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS. Piso salarial mínimo de R\$ 1.201,30 (Um mil duzentos e um reais e trinta centavos). Aumento de 3,5% (três e meio por cento) nos benefícios de TICKET REFEIÇÃO E CESTA BÁSICA. Inserção do BENEFÍCIO MÉDICO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO no valor de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais), por empregado custeado integralmente pelo empregador. As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021 para as cláusulas sociais e 01 de janeiro de 2020 à 31/12/2020 para as cláusulas econômicas, permanecendo a data base da categoria em 1º de janeiro. Manutenção das demais cláusulas existentes nas atuais Convenções Coletivas de Trabalho 2019. Ato contínuo, o Presidente realizou as explicações a todos sobre o andamento e funcionamento da negociação coletiva de trabalho e que estava pleiteando um reajuste maior, porém a proposta da Empresa foi menor que o índice proposto, chegando às partes à negociação de 3,5%, o Presidente frisou que este aumento não atende as reivindicações da categoria, porém, a decisão é de todos os presentes. Informou ainda que o Sindicato mesmo diante da aprovação da proposta estará realizando atos e manifestações sempre pensando em melhorias nas condições de trabalho para a categoria. No mesmo ato, quanto ao desconto da Contribuição Assistencial Negocial dos trabalhadores, o presidente novamente colocou a necessidade de se manter os benefícios, conquistados e disponibilizados pela entidade o que só seria possível ante a manutenção através da Contribuição Assistencial Negocial, colocando em votação o percentual e a forma de desconto, que após alguns instantes ficou definido e aprovado por unanimidade e democraticamente da seguinte forma: Os empregadores ficam obrigados a descontar na folha salarial de cada mês, a partir de JANEIRO de 2020, a importância equivalente a 1% (um por cento) do salário de cada empregado, incluindo do 13º salário, devidamente corrigido e limitado o desconto individual mensal a R\$ 40,00 (quarenta reais). As importâncias devem ser recolhidas ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos. O recolhimento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido. Logo em seguida foi discutido o prazo de oposição ao desconto, o que após ampla discussão entre os presentes, a categoria entende que os benefícios são de grande importância para os mesmos já que muitas vezes substituem o papel do poder público, que é falho. O que foi aprovado por todos os presentes, colocando em votação o prazo para oposição, foi proposto o prazo de 10 (dez) dias que antecedem o 1º desconto, o

que foi aprovado por unanimidade e democraticamente. Ainda, ficou aprovada a manutenção das demais cláusulas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente. Tendo sido esclarecidas todas as dúvidas dos ali presentes, deu-se por aprovada, por unanimidade e democraticamente, todas as cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho. Lavrada a presente Ata, vai assinada pelo Presidente da Entidade Sindical e por mim, Marcos Antônio Pierre, Secretário Geral. Guarulhos, 16 de dezembro de 2019.



JHONATAN SILVA MOURA
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO PIERRE
SECRETÁRIO GERAL